

a Travessa Emiliano Franklin, destinada ao alargamento de sua.

A Câmara Municipal de Spangema, por seus representantes decetua e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação; mediante acordo ou judicialmente, uma área de terrenos urbanos, com benfeitorias, pertencente a Mariama Herminda Rodrigues, situada na rua Dr. Jandyr Silva nº 397, esquina com a Travessa Emiliano Franklin, medindo 13,50 metros por 48,00 metros de fundos, dividindo por seus diversos lados com Francisco Teixeira Borges, Virgínia Maria Teixeira e fundos com o Parque Municipal.

Art. 3º - fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para atender às despesas previstas no artigo 1º desta lei.

Art. 4º - É declarada a urgência da desapropriação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Spangema, 06 de outubro de 1975.

a) Sr. Genúino Napoleão Magalhães - Prefeito Municipal

Lei nº 692/75

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terrenos urbanos com benfeitoria, situada à rua Dr. Jandyr Silva nº 397, esquina com